



CÂMARA DE TAUBATÉ

Ofício n.º 0205/2026–map

Taubaté, 25 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900 – Brasília / DF

Assunto: Moção n.º 95/2026, aprovada na 48ª Sessão Ordinária de 24 de março de 2026.

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos a Moção supracitada, de autoria da Vereadora Talita, de apoio à Proposta de Emenda à Constituição n.º 27/2024 e ao relatório apresentado na Comissão Especial, que institui o Fundo Nacional de Reparação Econômica e de Promoção da Igualdade Racial (FNREPIR).

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)
Vereador RICHARDSON RAMOS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Taubaté

Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 • Jardim das Nações • CEP 12030-040 • Fone: (12) 3625-9500
camarataubate@camarataubate.sp.gov.br • www.camarataubate.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360036003800330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1278/2026	1314/2026	24/03/2026 10:58:01	24/03/2026 10:53:25

Tipo

MOÇÃO

Número

95/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

TALITA DE LIMA BARBOSA

Ementa:

Moção de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 27/2024 e ao relatório apresentado na Comissão Especial, que institui o Fundo Nacional de Reparação Econômica e de Promoção da Igualdade Racial (FNREPIR).





Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 27/2024 e ao relatório apresentado na Comissão Especial, que institui o Fundo Nacional de Reparação Econômica e de Promoção da Igualdade Racial (FNREPIR).

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta, por meio desta moção, seu apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 27/2024, de autoria do Deputado Federal Damião Feliciano, bem como ao relatório apresentado pelo Deputado Federal Orlando Silva na Comissão Especial destinada à análise da matéria, que acrescenta à Constituição Federal o Capítulo IX – Da Promoção da Igualdade Racial, instituindo o Fundo Nacional de Reparação Econômica e de Promoção da Igualdade Racial (FNREPIR).

A proposta em questão representa a construção do primeiro arranjo constitucional-financeiro permanente voltado à reparação econômica e à promoção da igualdade racial no Brasil, estruturando um instrumento federativo com capacidade de indução de políticas públicas em áreas estratégicas como educação, crédito produtivo, inclusão econômica, regularização fundiária e redução das desigualdades regionais e sociais.

A relevância da iniciativa se fundamenta em um cenário persistente de desigualdade racial estrutural no país, evidenciado por diversos indicadores sociais e econômicos. Dados recentes da Agência Brasil e Núcleo de Estudos Raciais do Insper, demonstram que trabalhadores negros recebem, em média, 42% a menos que trabalhadores brancos, sendo que, em 2024, a renda média mensal de trabalhadores brancos foi de R\$ 3.847, enquanto a de trabalhadores negros foi de R\$ 2.264, evidenciando um profundo abismo econômico.

No mercado de trabalho, a informalidade também atinge de forma mais intensa a população negra. Enquanto a taxa geral gira em torno de 38,6%, entre trabalhadores negros esse índice sobe para 44,1%, sendo ainda mais grave entre mulheres negras, que apresentam taxa de informalidade de aproximadamente 41%, refletindo maior vulnerabilidade social e precarização das relações de trabalho.

No campo das violações mais graves de direitos, os dados são igualmente alarmantes. De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, entre os





Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

anos de 2002 e 2024, cerca de 25 mil trabalhadores foram resgatados em condições análogas à escravidão no Brasil, sendo que aproximadamente 66% são pessoas negras, o que evidencia a permanência de estruturas históricas de exploração.

No âmbito da segurança pública, o cenário revela um recorte racial evidente: em 2024, o Brasil registrou 44.127 mortes violentas intencionais, sendo que 79% das vítimas eram pessoas negras, conforme dados do Anuário Brasileiro da Segurança Pública de 2025. No que diz respeito à letalidade policial, foram registradas 6.243 mortes decorrentes de intervenções policiais no mesmo ano, com estimativa de que cerca de 85% das vítimas sejam negras, demonstrando que a violência estatal também incide de maneira desproporcional sobre essa população.

O sistema prisional brasileiro também reflete essa desigualdade estrutural, contando com uma população de mais de 900 mil pessoas privadas de liberdade, das quais aproximadamente 68,7% são negras, evidenciando um padrão de seletividade racial no sistema de justiça criminal.

No recorte de gênero, as desigualdades se agravam ainda mais: mulheres negras representam 63,6% das vítimas de feminicídio e 55,6% das vítimas de estupro no Brasil, revelando a sobreposição de vulnerabilidades e a urgência de políticas públicas específicas e estruturantes.

Esse cenário é fruto de um processo histórico marcado por mais de três séculos de escravidão, sendo o Brasil a última nação das Américas a abolir esse regime, sem que tenha sido implementada qualquer política de reparação econômica ou social à população negra, o que contribuiu diretamente para a perpetuação de ciclos de pobreza, exclusão e desigualdade que persistem até os dias atuais.

Ainda que, desde a redemocratização, tenham ocorrido avanços legislativos no enfrentamento ao racismo e na implementação de políticas afirmativas, tais medidas se mostram insuficientes diante da profundidade das desigualdades existentes, sendo necessária a adoção de instrumentos estruturais, permanentes e com escala orçamentária compatível com o desafio.

Nesse contexto, a PEC nº 27/2024 representa um avanço histórico, institucional e civilizatório, ao reconhecer a dívida histórica do Estado brasileiro com a população negra e ao estabelecer um mecanismo constitucional voltado à reparação econômica, à promoção da igualdade racial e à democratização das oportunidades, alinhado, inclusive, a diretrizes internacionais de direitos humanos.

A proposta também se destaca por prever governança participativa, com controle social e mecanismos que garantem maior transparência, eficiência e continuidade das políticas públicas, evitando retrocessos e contingenciamentos, além de possibilitar a formação de uma base sólida para o desenvolvimento econômico e social do país, com maior inclusão produtiva e fortalecimento da cidadania.

Dessa forma, entendemos que a aprovação da referida Proposta de Emenda à Constituição representa medida essencial para o enfrentamento do racismo





Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

estrutural, para a redução das desigualdades sociais e para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática.

Desta forma, os vereadores desta Casa manifestam apoio à tramitação e aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/2024, bem como ao relatório apresentado na Comissão Especial, por reconhecerem sua relevância social, econômica e institucional.

Do deliberado, dê-se ciência à imprensa local e as seguintes autoridades:

Ao Senado Federal

Exmo. Senador Davi Alcolumbre – Presidente do Senado Federal

**Praça dos Três Poderes – Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70165-900**

À Câmara dos Deputados

Deputado Federal Hugo Motta – Presidente da Câmara dos Deputados

**Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados
Brasília/DF – CEP: 70160-900**

À Presidência da República

**Exmo. Senhor Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República**

**Palácio do Planalto
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF – CEP: 70150-900**

À Casa Civil da Presidência da República

Exmo. Senhor Rui Costa – Ministro da Casa Civil

**Palácio do Planalto – Anexo I
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF – CEP: 70150-900**

Ao Exmo. Deputado Federal Damião Feliciano

Autor da PEC

Câmara dos Deputados

Anexo IV – Gabinete

Praça dos Três Poderes

Brasília/DF – CEP: 70160-900





Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

À Exma. Deputada Federal Benedita da Silva
Presidenta da Comissão Especial
Câmara dos Deputados
Anexo IV – Gabinete
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF – CEP: 70160-900

Ao Exmo. Deputado Federal Orlando Silva
Relator da PEC
Câmara dos Deputados
Anexo IV – Gabinete
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF – CEP: 70160-900

Plenário “Jaurés Guisard”, 24 de março de 2026.

Vereadora Talita Cadeirante
PSB

